

## Preseitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI Nº 746/2003

SÚMULA:

Altera a Lei nº 448/93, criando cargos no Grupo Ocupacional - Serviços Gerais e Semi-profissional e dá

outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Padeiro e Auxiliar de Padaria, incluindo-se os mesmos no Anexo VIII da Lei nº 448/93, conforme descrição abaixo:

N° de Cargos	C.B.O.	C. H. Semanal	Denominação
01	7-76.20	40 horas	Padeiro
01	7-76.90	40 horas	Auxiliar de
01	0-83.90	40 horas	Padaria Técnico em
			Informática

Art. 2° - Fica alterada a Tabela constante do Anexo VIII,
incluindo-se a remuneração dos cargos a que se refere o artigo
anterior, nos termos abaixo:

Cargo	Remuneração Base	
Padeiro	R\$ 500,00	
Auxiliar de Padeiro	R\$ 400,00	
Técnico em Informática	R\$ 1.200,00	

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2003.

Wilson José Felini Barbosa Publicade am

Prefeito

Publicade em 03 / 05 / 03

Jorga 10410 00/ +020

Ldição 30/8